

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 030/2023.

Autoria: Vereadora Eliene Soares.

Ementa: "Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Cuidadores de Pessoas com Transtorno de

Espectro Autista (TEA) no município de Parauapebas e dá outras providências".

Data de apresentação: 20/03/2023.

Prazo final de apreciação: 21/06/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quorum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde e

Assistência Social.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Anderson Silva das Neves.

Parauapebas/Pa, 20 de março de 2023.

Jorgiano Dias Moreira Diretor Legislativo Portaria nº 037/2023

Email: dirlegis-cmp@hotmail.com